



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

Portaria Nº 27/2023 JT-JU-GJ

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Marco Antônio Venâncio de Melo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §4º e §5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO os requerimentos para suspensão do expediente em decorrência dos feriados nacionais de 2023 - dias 08 de Junho - Corpus Christi (quinta-feira), 07 de Setembro - Independência do Brasil (quinta-feira), 12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida (quinta-feira), 02 de Novembro - Dia de Finados (quinta-feira), 15 de Novembro - Proclamação da República (quarta-feira), e ainda o dia 25 de Dezembro - Natal (segunda-feira), encaminhados, via mensageiro e acostados junto ao SEI nº. 0077059-85.2023.8.16.6000, por Marília Queiroz Brandão, agente delegada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos e agente interina do Tabelionato Protesto de Títulos de Joaquim Távora; Albanir Rodrigues da Silva, agente delegado do Serviço Distrital de Quatiguá; Fabrícia Alves Cater Bueno, agente interina do Serviço Distrital de Guapirama; José Antonio Pereira Filho, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Joaquim Távora e Kleber Santana Macêdo Júnior, agente delegado do Tabelionato de Notas de Joaquim Távora.

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário nos dias 08 de Junho - Corpus Christi, 07 de Setembro - Independência do Brasil, 12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida, 02 de Novembro - Dia de Finados, 15 de Novembro - Proclamação da República, e



25 de Dezembro - Natal (segunda-feira), conforme informação do FEBRABAN - <https://portal.febraban.org.br/noticia/3890/pt-br/>;

CONSIDERANDO o requerimento para suspensão do expediente em decorrência do feriado municipal de 21 de setembro - Dia de Aniversário da Emancipação Política do Município de Joaquim Távora, encaminhados, via mensageiro e acostados junto ao SEI nº. 0077059-85.2023.8.16.6000, por Marília Queiroz Brandão, agente delegada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos e agente interina do Tabelionato Protesto de Títulos de Joaquim Távora; José Antonio Pereira Filho, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Joaquim Távora e Kleber Santana Macêdo Júnior, agente delegado do Tabelionato de Notas de Joaquim Távora;

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário no dia 21 de setembro de 2023, em Joaquim Távora, em decorrência do feriado municipal - Dia de Aniversário da Emancipação Política do Município, conforme informação do FEBRABAN <https://feriadosbancarios.febraban.org.br/Municipais/Listar>;

CONSIDERANDO o requerimento para suspensão do expediente em decorrência dos feriados municipais de 26 de Outubro - Aniversário da Emancipação Política do Município de Quatiguá e 08 de Dezembro - Dia do Padroeiro do Município de Quatiguá, encaminhado, via mensageiro e acostados junto ao SEI nº. 0077059-85.2023.8.16.6000, por Albanir Rodrigues da Silva, agente delegado do Serviço Distrital de Quatiguá;

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário nos dias 26 de outubro de 2023 e 08 de dezembro de 2023, em Quatiguá, respectivamente em decorrência dos feriados municipais - Dia de Aniversário da Emancipação Política do Município e Dia do Padroeiro do Município de Quatiguá, conforme informação do FEBRABAN <https://feriadosbancarios.febraban.org.br/Municipais/Listar>;

CONSIDERANDO o requerimento para suspensão do expediente em decorrência dos feriados municipais de 17 de Agosto - Dia do Padroeiro do Município de Guapirama e 19 de Dezembro - Aniversário da



Emancipação Política do Município de Guapirama, encaminhado, via mensageiro e acostados junto ao SEI n°. 0077059-85.2023.8.16.6000, Fabrícia Alves Cater Bueno, agente interina do Serviço Distrital de Guapirama;

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário nos dias 17 de Agosto de 2023 e 19 de Dezembro de 2023, em Guapirama, respectivamente em decorrência dos feriados municipais - Dia do Padroeiro do Município de Guapirama e Dia de Aniversário da Emancipação Política do Município, conforme informação do FEBRABAN <https://feriadosbancarios.febraban.org.br/Municipais/Listar>;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as comunicações de fechamento do Foro Extrajudicial, na Serventia do Registro de Imóveis, Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos; Serventia do Serviço de Protesto de Títulos; Serventia do Serviço de Notas; todas de Joaquim Távora, bem como nas Serventias do Serviço Distrital de Guapirama e do Serviço Distrital de Quatiguá, em razão dos feriados nacionais, nos dias 08 de Junho - Corpus Christi, 07 de Setembro - Independência do Brasil, 12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida, 02 de Novembro - Dia de Finados, 15 de Novembro - Proclamação da República, e 25 de Dezembro - Natal, da seguinte forma:

· **SUSPENSÃO** integral do expediente das Serventias acima mencionadas nos dias **08/06/2023; 07/09/2023; 12/10/2023; 02/11/2023; 15/11/2023 e 25/12/2023**.

Art. 2º. HOMOLOGAR as comunicações de fechamento do Foro Extrajudicial, na Serventia do Registro de Imóveis, Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos; Serventia do Serviço de Protesto de Títulos; Serventia do Serviço de Notas; todas de Joaquim Távora, em razão do feriado municipal, no dia 21 de Setembro - Dia de Aniversário da Emancipação Política do Município de Joaquim Távora, da seguinte forma:



· **SUSPENSÃO** integral do expediente das Serventias de Joaquim Távora - acima mencionadas no dia **21/09/2023**;

Art. 3º. HOMOLOGAR a comunicação de fechamento da Serventia do Serviço Distrital de Quatiguá, em razão do feriado municipal, nos dias 26 de Outubro - Aniversário da Emancipação Política do Município de Quatiguá e 08 de Dezembro - Dia do Padroeiro do Município de Quatiguá, da seguinte forma:

· **SUSPENSÃO** integral do expediente da Serventia do Serviço Distrital de Quatiguá, nos dias **26/10/2023** e **08/12/2023**.

Art. 4º. HOMOLOGAR a comunicação de fechamento da Serventia do Serviço Distrital de Guapirama, em razão do feriado municipal, nos dias 17 de Agosto - Dia do Padroeiro do Município de Guapirama e 19 de Dezembro - Aniversário da Emancipação Política do Município de Guapirama, da seguinte forma:

· **SUSPENSÃO** integral do expediente da Serventia do Serviço Distrital de Guapirama, nos dias **17/08/2023** e **19/12/2023**.

Art. 5º. Os(as) Agentes Delegados(as) deverão dar ampla publicidade, de forma imediata, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das Serventias.

Art. 6º. As Serventias com atribuição para registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, e também no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta aos agentes delegados do foro extrajudicial desta Comarca para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Dada e passada nesta cidade e Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

Marco Antônio Venâncio de Melo

Juiz de Direito